DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 13
Aviso de Contratação Direta 13
Contratos 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.602/2026.

"Dispõe sobre Abertura Credito Adicional Especial no valor de R$ 45.700,00".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.138/2026 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 1.138/2026, na Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional especial no valor de R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais), na funcional programática abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 – Ensino Fundamental
12.361.0006.1.028 – Programa Alfabetiza Juntos SP – 457.700-69222-0

632 – 3.3.90.30.00 – 02.220.26 – Material de Consumo	R$ 9.140,00
633 – 3.3.90.39.00 – 02.220.26 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 9.140,00
634 – 4.4.90.52.00 – 02.220.26 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 27.420,00
Total dos Créditos Adicionais Especiais	**R$ 45.700,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, será suportado pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, código de aplicação 02.220.26, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 07 de abril de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.603/2026.

"Dispõe sobre Abertura Credito Adicional Especial no valor de R$ 660.723,49".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.139/2026 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 1.139/2026, na Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R$ 660.723,49 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), destinados para manutenção de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canitar, conforme dispõe o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.305.0010.1.014 - FES RES. SS 18-2024 – IGM/SUS/PAULISTA – 62.659-7

614 – 3.3.90.30.00 – 02.300.70 – Material de Consumo	R$ 23.430,88
615 – 3.3.90.39.00 – 02.300.70 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
616 – 4.4.90.52.00 – 02.300.70 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 20.000,00
Total dos Créditos Adicionais Especiais	**R$ 63.430,88**

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.305.0010.1.015 - FES RES. SS 20-2024 – AEDES AEGYPTI – 62.660-0

617 – 3.3.90.30.00 – 02.300.71 – Material de Consumo	R$ 23.149,05
618 – 3.3.90.39.00 – 02.300.71 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
619 – 4.4.90.52.00 – 02.300.71 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 15.000,00
Total dos Créditos Adicionais Especiais	**R$ 53.149,05**

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.016 - EM EST VOL SAUDE 2024.310.53385-DEM 077626-CUSTEIO-200.000-67.865-1

620 – 3.3.90.39.00 - 02.801.19 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 63.802,33
Total dos Créditos Adicionais Especiais	**R$ 63.802,33**

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.017 - EM EST IMP SAUDE 2025.268.66830-DEM 087725-CUSTEIO-100.000-67860-0

621 – 3.3.90.39.00 - 02.801.21 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.219,44
Total dos Créditos Adicionais Especiais	**R$ 1.219,44**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.018 - EM EST IMP SAUDE 2025.323.67564-DEM 087898-CUSTEIO-100.000-67.861-9
622 – 3.3.90.39.00 - 02.801.22 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.735,63
Total dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 5.735,63**

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.019 - EM EST IMP SAUDE 2025.071.64046-DEM 083893-CUSTEIO-150.000-67862-1
623 – 3.3.90.39.00 - 02.801.23 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 4.119,64
Total dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 4.119,64**

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.020 - EM EST IMP SAUDE 2025.069.69162-DEM -CUSTEIO-100.000-67855-4
624 – 3.3.90.39.00 - 02.801.24 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 11.644,00
Total dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 11.644,00**

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.021- EM EST IMP SAUDE 2025.069.69162-DEM –INVESTIMENTO-100.000-67863-5
625 – 4.4.90.52.00 – 02.801.25 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 61.858,25
Total dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 61.858,25**

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.022 - Emenda Estadual Saúde 202.426.456.406 – Custeio 300.000-63405-0
626 – 3.3.90.39.00 – 02.801.16 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R$ 124.210,34
Total dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 124.210,34**

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.023 - Emenda Estadual Saúde 202.426.858.927 – Custeio 100.000-63410-7
627 – 3.3.90.39.00 – 02.801.15 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R$ 3.227,71
Total dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 3.227,71**

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.024 - FES Deliberação CIB 55/2024 – Saúde Custeio – 98.372-64982-1
628 – 3.3.90.39.00 – 02.300.76 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 39.892,42
Total dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 39.892,42**

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.025 - EM EST VOL SAUDE 20243005335-PROTESE-150.000-64948-1
629 – 3.3.90.39.00 – 02.801.17 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 169.013,01
Total dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 169.013,01**

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.026 – EM EST SAUDE 202203434549 – EQUIP-75.000-61880-2
630 – 4.4.90.52.00 – 02.300.64 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 59.420,79
Total dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 59.420,79**
Total Geral dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 600.723,49**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, será suportada pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 660.723,49 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), vinculados aos códigos de aplicação 02.300,70, 02.300,71, 02.801.19, 02.801.21, 02.801.22, 02.801.23, 02.801.24, 02.801.25, 02.801.16, 02.801.15, 02.300.76, 02.801.17 e 02.300.64, recursos estes repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 07 de abril de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.138/2026.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Credito Adicional Especial e dá outras providências"

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º. Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Educação – Cód. 0006 – a Ação: Programa Alfabetiza Juntos SP –457.700-69222-0 – Cód. 1.028, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 1.102/2025, para o exercício de 2026, o valor de R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais), destinados a aplicação dos recursos recebidos referente ao Premio Excelência Educacional da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Educação – Cód. 0006 – a Ação: Programa Alfabetiza Juntos SP – 457.700-69222-0 – Cód. 1.028, passando a acrescentar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 1.103/2025, para o exercício de 2026, o valor de R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais), destinados a aplicação dos recursos recebidos referente ao Premio Excelência Educacional da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 1.124/2025, na Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional especial no valor de R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais), na funcional programática abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 – Ensino Fundamental
12.361.0006.1.028 – Programa Alfabetiza Juntos SP – 457.700-69222-0

632 – 3.3.90.30.00 – 02.220.26 – Material de Consumo	R$ 9.140,00
633 – 3.3.90.39.00 – 02.220.26 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 9.140,00
634 – 4.4.90.52.00 – 02.220.26 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 27.420,00
Total dos Créditos Adicionais Especiais	**R$ 45.700,00**

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º desta Lei, será suportado pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, código de aplicação 02.220.26, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 5°. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, o valor dos rendimentos de aplicações financeiras decorrentes do presente credito especial.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 07 de abril de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.139/2026.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Credito Adicional Especial e dá outras providências"

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º. Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde – Cód. 0010 – as Ações abaixo identificadas, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 1.102/2025, para o exercício de 2026, o valor de R$ 660.723,49 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), destinados para manutenção de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canitar:

► **Ação** - FES RES. SS 18-2024 – IGM/SUS/PAULISTA - 62.659-7 – Cod.1.014 - **R$ 63.430,88 – código de aplicação 02.300.70.**

► **Ação** - FES RES. SS 20-2024 – AEDES AEGYPTI – 62.660-0 – Cod.1.015 - **R$ 53.149,05 – código de aplicação 02.300.71.**

► **Ação** - EM EST VOL SAUDE 2024.310.53385-DEM 077626-CUSTEIO-200.000-67.865-1 – Cod.1.016 - **R$ 63.802,33 – código de aplicação 02.801.19.**

► **Ação** - EM EST IMP SAUDE 2025.268.66830-DEM 087725-CUSTEIO-100.000-67860-0 – Cod. 1.017 **– R$ 1.219,44 – código de aplicação 02.801.21.**

► **Ação** - EM EST IMP SAUDE 2025.323.67564-DEM 087898-CUSTEIO-100.000-67.861-9 – Cod. 1.018 **– R$ 5.735,63 – código de aplicação 02.801.22.**

► **Ação** - EM EST IMP SAUDE 2025.071.64046-DEM 086893-CUSTEIO-150.000-67862-1 – Cod. 1.019 **– R$ 4.119,64 – código de aplicação 02.801.23.**

► **Ação** - EM EST VOL SAUDE 2025.069.69162-DEM -CUSTEIO-100.000-67855-4 – Cod. 1.020 **– R$ 11.644,00 – código de aplicação 02.801.24.**

► **Ação** - EM EST IMP SAUDE 2025.005.67968-DEM 088005 –INVEST-100.000-67863-5 – Cod. 1.021 **– R$ 61.858,25 – código de aplicação 02.801.25.**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

► **Ação** - Emenda Estadual Saúde 202.426.456.406 – Custeio 300.000-63405-0 – Cod. 1.022 – **R$ 124.210,34 - código de aplicação 02.801.16.**

► **Ação -** Emenda Estadual Saúde 202.426.858.927 – Custeio 100.000-63410-7 – Cod. 1.023 – **R$ 3.227,71 - código de aplicação 02.801.15.**

► **Ação -** FES Deliberação CIB 55/2024 – Saúde Custeio – 98.372-64982-1 – Cod. 1.024 – **R$ 39.892,42 - código de aplicação 02.300.76.**

► **Ação -** EM EST VOL SAUDE 20243005335-PROTESE-150.000-64948-1 – Cod. 1.025 – **R$ 169.013,01 - código de aplicação 02.801.17.**

► **Ação -** EM EST SAUDE 202203434549 – EQUIP-75.000-61880-2 – Cod. 1.026 – **R$ 59.420,79 - código de aplicação 02.300.64.**

Artigo 2º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde – Cód. 0010 – as Ações abaixo identificadas, passando a acrescentar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 1.103/2025, para o exercício de 2026, o valor de R$ 660.723,49 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), destinados para manutenção de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canitar:

► **Ação** - FES RES. SS 18-2024 – IGM/SUS/PAULISTA - 62.659-7 – Cod.1.014 - **R$ 63.430,88 – código de aplicação 02.300.70.**

► **Ação** - FES RES. SS 20-2024 – AEDES AEGYPTI – 62.660-0 – Cod.1.015 - **R$ 53.149,05 – código de aplicação 02.300.71.**

► **Ação** - EM EST VOL SAUDE 2024.310.53385-DEM 077626-CUSTEIO-200.000-67.865-1 – Cod.1.016 - **R$ 63.802,33 – código de aplicação 02.801.19.**

► **Ação** - EM EST IMP SAUDE 2025.268.66830-DEM 087725-CUSTEIO-100.000-67860-0 – Cod. 1.017 – **R$ 1.219,44 – código de aplicação 02.801.21.**

► **Ação** - EM EST IMP SAUDE 2025.323.67564-DEM 087898-CUSTEIO-100.000-67.861-9 – Cod. 1.018 – **R$ 5.735,63 – código de aplicação 02.801.22.**

► **Ação** - EM EST IMP SAUDE 2025.071.64046-DEM 086893-CUSTEIO-150.000-67862-1 – Cod. 1.019 – **R$ 4.119,64 – código de aplicação 02.801.23.**

► **Ação** - EM EST VOL SAUDE 2025.069.69162-DEM -CUSTEIO-100.000-67855-4 – Cod. 1.020 – **R$ 11.644,00 – código de aplicação 02.801.24.**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

► **Ação** - EM EST IMP SAUDE 2025.005.67968-DEM 088005 –INVEST-100.000-67863-5 – Cod. 1.021 – **R$ 61.858,25 – código de aplicação 02.801.25.**

► **Ação** - Emenda Estadual Saúde 202.426.456.406 – Custeio 300.000-63405-0 – Cod. 1.022 – **R$ 124.210,34 - código de aplicação 02.801.16.**

► **Ação** - Emenda Estadual Saúde 202.426.858.927 – Custeio 100.000-63410-7 – Cod. 1.023 – **R$ 3.227,71 - código de aplicação 02.801.15.**

► **Ação** - FES Deliberação CIB 55/2024 – Saúde Custeio – 98.372-64982-1 – Cod. 1.024 – **R$ 39.892,42 - código de aplicação 02.300.76.**

► **Ação** - EM EST VOL SAUDE 20243005335-PROTESE-150.000-64948-1 – Cod. 1.025 – **R$ 169.013,01 - código de aplicação 02.801.17.**

► **Ação** - EM EST SAUDE 202203434549 – EQUIP-75.000-61880-2 – Cod. 1.026 – **R$ 59.420,79 - código de aplicação 02.300.64.**

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 1.124/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R$ 660.723,49 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), destinados para manutenção de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canitar, conforme dispõe o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.305.0010.1.014 - FES RES. SS 18-2024 – IGM/SUS/PAULISTA – 62.659-7

614 – 3.3.90.30.00 – 02.300.70 – Material de Consumo	R$ 23.430,88
615 – 3.3.90.39.00 – 02.300.70 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
616 – 4.4.90.52.00 – 02.300.70 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 20.000,00
Total dos Créditos Adicionais Especiais	**R$ 63.430,88**

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.305.0010.1.015 - FES RES. SS 20-2024 – AEDES AEGYPTI – 62.660-0

617 – 3.3.90.30.00 – 02.300.71 – Material de Consumo	R$ 23.149,05
618 – 3.3.90.39.00 – 02.300.71 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
619 – 4.4.90.52.00 – 02.300.71 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 15.000,00
Total dos Créditos Adicionais Especiais	**R$ 53.149,05**

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.016 - EM EST VOL SAUDE 2024.310.53385-DEM 077626-CUSTEIO-200.000-67.865-1

620 – 3.3.90.39.00 - 02.801.19 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 63.802,33
Total dos Créditos Adicionais Especiais	**R$ 63.802,33**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.017 - EM EST IMP SAUDE 2025.268.66830-DEM 087725-CUSTEIO-100.000-67860-0
621 – 3.3.90.39.00 - 02.801.21 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.219,44
Total dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 1.219,44**

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.018 - EM EST IMP SAUDE 2025.323.67564-DEM 087898-CUSTEIO-100.000-67.861-9
622 – 3.3.90.39.00 - 02.801.22 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.735,63
Total dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 5.735,63**

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.019 - EM EST IMP SAUDE 2025.071.64046-DEM 083893-CUSTEIO-150.000-67862-1
623 – 3.3.90.39.00 - 02.801.23 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 4.119,64
Total dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 4.119,64**

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.020 - EM EST IMP SAUDE 2025.069.69162-DEM -CUSTEIO-100.000-67855-4
624 – 3.3.90.39.00 - 02.801.24 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 11.644,00
Total dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 11.644,00**

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.021- EM EST IMP SAUDE 2025.069.69162-DEM –INVESTIMENTO-100.000-67863-5
625 – 4.4.90.52.00 – 02.801.25 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 61.858,25
Total dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 61.858,25**

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.022 - Emenda Estadual Saúde 202.426.456.406 – Custeio 300.000-63405-0
626 – 3.3.90.39.00 – 02.801.16 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R$ 124.210,34
Total dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 124.210,34**

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.023 - Emenda Estadual Saúde 202.426.858.927 – Custeio 100.000-63410-7
627 – 3.3.90.39.00 – 02.801.15 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R$ 3.227,71
Total dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 3.227,71**

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.024 - FES Deliberação CIB 55/2024 – Saúde Custeio – 98.372-64982-1
628 – 3.3.90.39.00 – 02.300.76 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 39.892,42
Total dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 39.892,42**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.025 - EM EST VOL SAUDE 20243005335-PROTESE-150.000-64948-1
629 – 3.3.90.39.00 – 02.801.17 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 169.013,01
Total dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 169.013,01**

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.026 – EM EST SAUDE 202203434549 – EQUIP-75.000-61880-2
630 – 4.4.90.52.00 – 02.300.64 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 59.420,79
Total dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 59.420,79**
Total Geral dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 600.723,49**

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º desta Lei, será suportada pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 660.723,49 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), vinculados aos códigos de aplicação 02.300,70, 02.300,71, 02.801.19, 02.801.21, 02.801.22, 02.801.23, 02.801.24, 02.801.25, 02.801.16, 02.801.15, 02.300.76, 02.801.17 e 02.300.64, recursos estes repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5°. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, o valor dos rendimentos de aplicações financeiras provenientes aos referidos créditos.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 04 de abril de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2026

DADOS DO AVISO CANITAR/SP, 07 de abril de 2026.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2026	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:ART. 75, INCISOII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL 1.407 DE 14 DE JANEIRO DE 2024.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até dia 10/04/2026, às 16h.**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO	propostas@canitar.sp.gov.br

JOEL RODRIGUES, Prefeito da cidade de Canitar, Estado de São Paulo, nouso das suas atribuições legais, torna público queaté 16H00MIN DO DIA 10 de abril de 2026, no situada Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos,objetivando a contratação, observadas as datas e horários discriminados.

As empresas interessadas deverão manifestar-se até dia 10/04/2026 às 16h00min, com o envio da proposta conforme modelo padrão disponibilizado para o e-mail propostas@canitar.sp.gov.br.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO POR EMAIL: compras@canitar.sp.gov.br

OBJETO: Contratação de Empresa para locação e montagem e instalação de Painel de Led outdoor P4, medindo 6m x 4 m para o Evento do aniversário da cidade e evento de Final de ano da Secretaria de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, que integra este Processo de contratação como Anexo.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

07 ABR 2026
15:05:47

EXTRATO DE CONTRATOS

Gemmap®
GA122905

Contrato Administrativo nº, 000014/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Canitar
Contratado: Bruno Feliciano
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PRÉDIO COM ÁREA DE 68,15 M², LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM BERNARDO DE MENDONÇA N°436, CENTRO DO MUNICÍPIO - CANITAR - SP, PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICPAL, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
Prazo de Vigência: 365 Dias
Base Legal:
Valor: 20.400,00
Data de Assinatura: 06/04/2026
Processo: 028/2026, Inexigibilidade número 005.

Total de Contratos 1 Valor total dos Contratos 20.400,00